



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 616/2025

PROJETO DE LEI Nº 166/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Município a realização da “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Escolar”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Após análise e consoante ao parecer favorável da Procuradoria Legislativa, por tratar de interesse local e de iniciativa concorrente, entendemos que a matéria atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir e ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Entretanto, com vistas a aprimorar o texto legal, esta Comissão aproveita a oportunidade, à luz de suas atribuições, para propor as alterações que seguem anexas a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O PROJETO DE LEI Nº 166/2025 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“PROJETO DE LEI Nº 166/2025

(INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por esta Lei, a Semana de Conscientização e Prevenção à Violência Escolar, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

NATIELLE GAMA
RELATORA

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

